



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL Nº 429 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADO

DATA: 17/11/2021

EDIÇÃO Nº: 2391

FLS: 128

ASS.

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo n.º 9497/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF n.º 22.009.833/0001-56, considerando a possível infração contratual referente ao Pregão n.º 115/2020.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL